

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

### **PROJETO DE LEI N.º 680/2025.**

**ASSUNTO:** Cria cargos de provimento em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**AUTORIA:** Poder Executivo.

**Senhor Presidente,**

A propositura em exame visa dispor sobre a criação cargos de provimento em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, já que se trata de Projeto de competência do Poder Executivo.

A proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento, com a nomeação de Relator Especial à matéria, na forma do art. 191 do Regimento Interno.

Por fim, sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, conforme dispõe o § 4º, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, em única discussão e votação

Santana de Parnaíba, 15 de dezembro de 2025.

**Patrícia Machado**  
**Procuradora Jurídica**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em **15/12/2025 15:37**

Checksum: **F9BD64415D41DA16146D94E0CDAE3A94C1FB22376EAE09A600E4F4EA23CDA5AA**



---

Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.